



ERRATA

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA, Estado do Piauí, comunica as empresas interessadas ao certame acima referenciado, da alteração, da data de abertura dos envelopes do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, objetivando do presente certame a contratação de empresa para fornecimento de Passagens Rodoviárias e despacho de malotes nos Itinerários Antônio Almeida/Uruçuí, Antônio Almeida/Floriano e Antônio Almeida/Teresina (ida e volta), para atendimento às Famílias Carentes atendidas pelos Programas Sociais, bem como o expediente das Sec. de Administração, Saúde e Educação do município de Antônio Almeida - PI, conforme quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital., publicada no DOM de 21.05.2015 Ed. MMDCCCXLV.

No texto **ONDE SE LÊ:** Na Homologação e Resenha de Contrato a Empresa contratada ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO - ME, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, objetivando do presente certame a contratação de empresa para fornecimento de Passagens Rodoviárias e despacho de malotes nos Itinerários Antônio Almeida/Uruçuí, Antônio Almeida/Floriano e Antônio Almeida/Teresina (ida e volta), para atendimento às Famílias Carentes atendidas pelos Programas Sociais, bem como o expediente das Sec. de Administração, Saúde e Educação do município de Antônio Almeida - PI, conforme quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.

LEIA-SE: Na Homologação e Resenha de Contrato a Empresa contratada é ANA ALICE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, objetivando do presente certame a contratação de empresa para fornecimento de Passagens Rodoviárias e despacho de malotes nos Itinerários Antônio Almeida/Uruçuí, Antônio Almeida/Floriano e Antônio Almeida/Teresina (ida e volta), para atendimento às Famílias Carentes atendidas pelos Programas Sociais, bem como o expediente das Sec. de Administração, Saúde e Educação do município de Antônio Almeida - PI, conforme quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I deste edital.

Antônio Almeida - PI, 27 de Maio de 2015.

Jose Robert de Sousa Freire
JOSE ROBERT DE SOUSA FREIRE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI Nº 43/97
ANTONIO ALMEIDA - PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a renovação dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Antônio Almeida-PI

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 43, de 27 de setembro de 1997, na reunião extraordinária realizada no dia 27 de ABRIL de 2015,

Considerando as orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS,

RESOLVE:

Art. 1º- Renovar os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social das Entidades Governamentais, conforme segue:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Conceição de Maria Pereira Santana	Secretaria de Saúde	Presidente
Noelma Freitas	Secretaria de Saúde	Suplente
Jociler Araújo Brito	Sec. Municipal de Assistência Social	Titular
Eclilene Neves de Abreu Damasceno	Sec. Municipal de Assistência Social	Suplente
Elvira Martins Saraiva	Secretaria de Administração	Titular
Maria Félix de Aquino Ribeiro	Secretaria de Administração	Suplente
Lucileia Neves de Abreu	Secretaria de Educação	Titular
Maria de Lourdes Ferreira dos Santos	Secretaria de Educação	Suplente

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARLENE DA SILVA GUIMARÃES
Presidente do CMA

Portaria nº.070 /2015

Antônio Almeida /PI, 27 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº. 010/2015, de 11 de Maio de 2015, e conforme preceitua o art. 23 c/c art. 29 da Lei nº. 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida e no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA DE LOURDES MUNIZ DA SILVA, Professora, RG nº. 971.256 SSP-PI, CPF nº 265.119.403-49, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida - Piauí, em 27 de maio de 2015.

JOAO BATISTACAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, no mural da Prefeitura Municipal nesta data, e no Jornal "Diário dos municípios" aos 28 dias do mês de maio de 2015, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Vanilda Cavalcante Costa
Secretária de Gabinete

PROCESSO Nº. 010/2015

		R\$	
A.	Vencimento de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº. 211, de 27/03/2015, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de Antônio Almeida.....	958,89	
B.	Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida.....	287,67	
C.	Regência na forma do art. 53, III, do Plano de Carreira do Magistério, a Lei Municipal nº. 177, de 02/05/2012.....	191,78	
	VALOR DO BENEFÍCIO	1.438,34	
Antônio Almeida/PI, 27 de maio de 2015.			